

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.171 NATAL, 10 DE ABRIL DE 2014 • QUINTA-FEIRA

Portaria de nº 160/2014 - DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 9º., da Lei Complementar Estadual de n. 251/2003 e o art. 100. da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** os Defensores Públicos CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ, matrícula de nº 197.830-6 e JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR, matrícula de nº 197.766-0, para auxiliarem no Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, durante o período de 10 á 16 de abril do corrente ano.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** os Defensores Públicos designados no artigo anterior a se afastarem das suas atribuições ordinárias do Núcleo em que são lotados, bem como, a solicitarem o adiamento das audiências judiciais aprazadas para o referido período.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, em Natal, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

**Jeanne Karenina Santiago Bezerra**  
Defensora Pública-Geral do Estado/RN

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.171 NATAL, 10 DE ABRIL DE 2014 • QUINTA-FEIRA

Portaria nº 161/2014 - DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 97-B, incisos II e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**R E S O L V E**

Art. 1º. **E X O N E R A R**, a pedido, LETÍCIA FERREIRA DA COSTA FERNANDES SERÊJO, matrícula nº 214281-3 do cargo de provimento em comissão denominado C-1, da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado, em Natal, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**

Defensora Pública-Geral do Estado